



10.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UFTM, em prazo necessário para a conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

10.8. Havendo alteração de resultado final, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A relação de candidatos aprovados no certame será limitada na proporção estabelecida no item 2.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item 2, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados eliminados do processo seletivo.

11.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final.

11.5. Na hipótese de haver empates no resultado final, serão observados, sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

a) a maior média na Avaliação dos Títulos;

b) a maior média na Prova Didática;

c) a maior nota na Prova Escrita;

d) maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior.

e) candidato mais idoso.

11.6. O resultado final será homologado e publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União e no sítio da UFTM.

12. DO CONTRATO

12.1. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pela UFTM nos turnos da manhã, da tarde e da noite.

12.2. A contratação do Professor Substituto será pelo prazo de seis meses.

12.2.1. No interesse das partes, os prazos poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

12.3. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse da Administração da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

12.4. Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus e de 3º Grau das Instituições Federais de Ensino, não ocupe cargo de direção ou função gratificada e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

12.5. A contratação será efetivada após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo no DOU - Diário Oficial da União. O candidato que não apresentar interesse junto à PRORH, em até 15 (quinze) dias, após a convocação, será substituído de acordo com a ordem de classificação.

12.6. Para elaboração do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a.cópia autenticada dos comprovantes dos títulos exigidos como pré-requisitos, ou cópia acompanhada do original para ser autenticada;

b.declaração de bens e rendas ou cópia da declaração do Imposto de Renda (com a devida assinatura);

c.cópias: carteira de identidade; título de eleitor; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado), PIS/PASEP; CNH (caso possua); certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e, se estudante até 24 anos, comprovante de matrícula ou mensalidade; CTPS (páginas do número, dos dados e do 1º emprego, se houver);

d.comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

e.se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País;

f. uma foto 3x4 recente e colorida;

g.declaração de acumulação de cargos; (disponível no DRH)

h.declaração de que não teve contrato encerrado, há menos de vinte e quatro meses, com fundamento na Lei 8.745/93 (disponível no DRH).

12.7 Não poderá se contratado, candidato anteriormente contratado como professor substituto, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior (Lei 8.745/93) e nem os que participarem como Administradores de Empresas registradas em seu nome.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento do Processo ou apresentar documentação falsa;

b) não comparecer em qualquer das provas em data e horário estipulados em edital ou pela Comissão Examinadora;

c) For surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros, cadernos ou aparelhos eletrônicos, salvo o expressamente permitido no Edital ou pela Comissão Examinadora;

d) Retirar-se do recinto onde serão realizadas as provas sem a devida autorização;

e) Recusar-se entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

f) Não mantiver atualizado o endereço apresentado no formulário de inscrição, e/ou não mencionar no formulário qualquer dado ali solicitado, imprescindível para sua exata localização. Eventuais alterações devem ser formalizadas à PRORH/UFTM;

g) Não for considerado apto física e mentalmente para os exercícios das atividades típicas do cargo a que concorreu.

14.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, observadas as disposições legais pertinentes e o interesse e conveniência da Instituição.

14.3. A contratação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação.

14.3.1. Não haverá em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de aprovados publicada no Diário Oficial da União.

14.4. A jornada de trabalho do professor poderá ser alterada, conforme legislação, no interesse da Instituição.

14.5. O candidato selecionado deverá, preferencialmente, atuar no Instituto em que for vinculado, em Unidades Temáticas ou disciplinas correlatas, e, no interesse da Administração, se integrar às atividades de ensino, pesquisa e extensão, como também se envolver em outras atividades acadêmicas, administrativas e de gestão que lhe forem atribuídas.

14.6. Os candidatos aprovados, dentro do limite de classificação, não poderão recolher relação de títulos e comprovantes, entregues para efeito de avaliação de títulos.

14.6.1. Os títulos e comprovantes dos candidatos eliminados do processo seletivo, em razão do limite de aprovados, conforme previsto no item 2, poderão ser recolhidos pelos respectivos candidatos no prazo máximo de 10 dias, a contar da homologação do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, os comprovantes que ainda permanecerem na Instituição poderão ser incinerados.

14.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de participação no processo seletivo ou de classificação, valendo para esse fim, a homologação publicada na seção 3 do Diário Oficial da União.

14.8. O presente edital encontra-se disponível no sítio da UFTM.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFTM.

VIRMONDES RODRIGUE JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 151/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de reprografia de projetos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av.João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - UBERLÂNDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

(SIDECA - 05/08/2011) 154043-15260-2011NE800143

PREGÃO Nº 152/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Estação Agrometeorológica Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av.João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - UBERLÂNDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

(SIDECA - 05/08/2011) 154043-15260-2011NE800143

PREGÃO Nº 153/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Coletor de Dados Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av.João Naves de Ávila, 2121 Campus Santa Mônica - UBERLÂNDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

(SIDECA - 05/08/2011) 154043-15260-2011NE800143

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO Nº 137/2011

O Pregoeiro faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: GELSAM COM. LTDA ME, ITEM:02; L&R MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ITEM:01

(SIDECA - 05/08/2011) 154043-15260-2011NE800143

PREGÃO Nº 144/2011

O Pregoeiro faz saber a quem possa interessar que a empresa vencedora foi: GRAFICA E EDITORA CONCEPT LTDA ME, ITEM:01

JOSE DIVINO DA SILVA

(SIDECA - 05/08/2011) 154043-15260-2011NE800143

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE 5 DE AGOSTO DE 2011 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; conforme o Edital nº 050/2011, publicado no D. O. U. em 17 de junho de 2011, página 70, seção 3, cujas retificações foram publicadas, respectivamente, em 20 de junho de 2011, página 69, seção 3 e em 30 de junho de 2011, página 56, seção 3, HOMOLOGA e torna público, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da seguinte forma:

Homologação nº 074

Área: Fisioterapia. Sub-área: Fisioterapia na Saúde da Mulher, Recursos Terapêuticos Manuais e Físicos e Fisioterapia na Atenção Básica.

Nº de vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1º lugar: Ana Paula Magalhães Resende Bernardes.

2º lugar: Junia Leonni Dourado de Almeida Lima.

3º lugar: Kelly Christina de Faria.

4º lugar: Tânia Maria da Silva Mendonça.

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; conforme o Edital nº 052/2011, publicado no D. O. U. em 20 de junho de 2011, página 68, seção 3, HOMOLOGA e torna público, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo INSTITUTO DE BIOLOGIA, da seguinte forma:

Homologação nº 075

Área: MORFOFISIOLOGIA VEGETAL.

Nº de vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1º lugar: Edson Simão.

2º lugar: Letícia Silva Souto.

3º lugar: Patrícia Borges Pita.

Área: ECOLOGIA.

Nº de vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1º lugar: Francielle Paulina de Araújo.

2º lugar: Sérgio de Faria Lopes.

3º lugar: Vanessa Stefani Sul Moreira.

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; conforme o Edital nº 053/2011, publicado no D. O. U. em 20 de junho de 2011, página 69, seção 3, HOMOLOGA e torna público, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, da seguinte forma:

Homologação nº 076

Área: MICROBIOLOGIA.

Nº de vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

CANDIDATAS CLASSIFICADAS

1º lugar: Karine Spirandelli Carvalho Naves.

2º lugar: Renata Cristina Cezario.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA DIRETORIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2011

Nº Processo: 13113/11-41. Objeto: Fornecimento de água e esgoto Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2011. LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS. Pro-reitor de administração.